

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Dinorá Aragão

Mês de Referência: **JANEIRO/2023**

Data da Análise: **28/02/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.927,19
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	284,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	26,31
Receita Total:	36.185,45

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2022	24/01/2023	748,19	
POLO	ÁGUA	dezembro/2022	24/01/2023	988,70	
POLO	DEDETIZAÇÃO	dezembro/2022	28/12/2022	180,00	
POLO	LUZ	novembro/2022	29/12/2022	1.402,11	
POLO	LUZ	dezembro/2022	29/12/2022	1.587,92	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	dezembro/2022	29/12/2022	2.156,00	PINTURA DAS SALAS E REMOÇÃO DE ADESIVOS
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	dezembro/2022	28/12/2022	145,00	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO
POLO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	janeiro/2023	24/01/2023	351,00	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA
POLO	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	janeiro/2023	20/01/2023	1.700,00	CÂMERAS DE SEGURANÇA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2022	29/12/2022	150,59	ISS

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.927,19
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	284,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	26,31
Receita Total:	36.185,45

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2023	10/01/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	novembro/2022	24/01/2023	160,44	
POLO	TELEFONE	dezembro/2022	24/01/2023	103,30	
POLO	TELEFONE	janeiro/2023	24/01/2023	103,30	
				9.845,55	

Saldo:	26.339,90
---------------	------------------

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Dinorá Aragão

Mês de Referência: **JANEIRO/2023**

Data da Análise: **28/02/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.927,19
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	284,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	26,31
Receita Total:	36.185,45

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2022	24/01/2023	748,19	
POLO	ÁGUA	dezembro/2022	24/01/2023	988,70	
POLO	DEDETIZAÇÃO	dezembro/2022	28/12/2022	180,00	
POLO	LUZ	novembro/2022	29/12/2022	1.402,11	
POLO	LUZ	dezembro/2022	29/12/2022	1.587,92	
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	dezembro/2022	29/12/2022	2.156,00	PINTURA DAS SALAS E REMOÇÃO DE ADESIVOS
POLO	MANUTENÇÃO PREDIAL	dezembro/2022	28/12/2022	145,00	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO
POLO	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	janeiro/2023	24/01/2023	351,00	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA
POLO	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	janeiro/2023	20/01/2023	1.700,00	CÂMERAS DE SEGURANÇA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2022	29/12/2022	150,59	ISS

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DINORA GONDIM

Mês de Referência: JANEIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	35.927,19
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	284,57
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	26,31
Receita Total:	36.185,45

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	janeiro/2023	10/01/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	novembro/2022	24/01/2023	160,44	
POLO	TELEFONE	dezembro/2022	24/01/2023	103,30	
POLO	TELEFONE	janeiro/2023	24/01/2023	103,30	
				9.845,55	

Saldo:	26.339,90
---------------	------------------

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinorá Gondim Lins Aragão

Prestação de Contas PMDE

Janeiro/2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EDGL - CEI - DINORA GONDIM LINS ARAGAO	
Nº Processo: P236452/2023	Data Abertura: 13/02/2023 - 13:12
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Dinorá Aragão	
Observação: prestação de contas mês de janeiro de 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	13/02/2023 - 13:12	Carla Raiany Vasconcelos De Sousa
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dinorá Gondim Lins Aragão

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides

Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89

E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com cei.dinoragondim@edu.sobral.ce.gov.br

Ofício nº 07/2023

Sobral, 08 de Fevereiro de 2023

Do: Conselho Escolar Dinorá Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de JANEIRO/2023, sendo constatada a ausência de repasse mensal, tendo em vista que o processamento da execução do pagamento está aguardando conclusão na Secretaria Municipal das Finanças.

Atenciosamente,

Presidente da Unidade Executora

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO
CNPJ: 24.598.205/0001-89

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal Escolar Dinorá Aragão, Andrea Silva Rodrigues, Jessica Tuliana Aguiar Lopes e Marilene Barbosa Lopes, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, Mês Janeiro de 2023 no valor de R\$ 36.185,45(Trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 9.845,55(Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 07 de Fevereiro de 2023.

Andrea Silva Rodrigues

Andrea Silva Rodrigues

RG: 2008099098020

Jessica Tuliana Aguiar Lopes

Jessica Tuliana Aguiar Lopes

RG: 20073125290

Marilene Barbosa Lopes

Marilene Barbosa Lopes

RG: 95031004705

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora

RG: 2006031046495

Maria Lucielle Holanda de Sousa
Presidente da Unidade Executora
Conselho Escolar Dinorá Aragão
CNPJ: 24.598.205/0001-89





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

Conta: 0554 | 003 | 00004578-8

Data: 07/02/2023 - 09:44

Mês: Janeiro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2023	900425	CHEQUE PAG	1.402,11 D	1.402,11 D
02/01/2023	900426	CHEQUE PAG	1.587,92 D	2.990,03 D
02/01/2023	900427	CHEQUE PAG	150,59 D	3.140,62 D
02/01/2023	900423	CHEQ COMP	145,00 D	3.285,62 D
02/01/2023	900424	CHEQ COMP	180,00 D	3.465,62 D
02/01/2023	900428	CHEQ COMP	2.156,00 D	5.621,62 D
02/01/2023	727220	RESG AUTOM	5.621,62 C	0,00 C
02/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/01/2023	122022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/01/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/01/2023	900429	CHEQ COMP	1.700,00 D	1.700,00 D
23/01/2023	727220	RESG AUTOM	1.700,00 C	0,00 C
23/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C



24/01/2023	900430	CHEQ COMP	351,00 D	351,00 D
24/01/2023	727220	RESG AUTOM	351,00 C	0,00 C
24/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/01/2023	900431	CHEQUE PAG	367,04 D	367,04 D
26/01/2023	900432	CHEQUE PAG	748,19 D	1.115,23 D
26/01/2023	900433	CHEQUE PAG	988,70 D	2.103,93 D
26/01/2023	727220	RESG AUTOM	2.103,93 C	0,00 C
26/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/01/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 07/02/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/12/2022	Cota em: 31/01/2023
0,9590	0,9590	10,7486	1,949953	1,968654

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO	CPF/CNPJ 24.598.205/0001-89	Conta Corrente 003.00004578-8	Mês/Ano 01/2023	Folha 01/01
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	35.927,19C	18,424,641216
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	9.845,55D	5,044,997625
Rendimento Bruto no Mês	284,57C	
IRRF	26,31D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	26.339,90C	13,379,643591
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	5.621,62D	2.887,820505
	IRRF	11,93D	
	IOF	0,00	
10 / 01	RESGATE	69,00D	35,366744
	IRRF	0,17D	
	IOF	0,00	
23 / 01	RESGATE	1.700,00D	868,628963
	IRRF	5,58D	
	IOF	0,00	
24 / 01	RESGATE	351,00D	179,283951
	IRRF	1,18D	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	2.103,93D	1.073,897460
	IRRF	7,45D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

128,01

26,31

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS									
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO									
01 – Programa/Convênio		02 – Exercício		03 – Nome da Unidade Executora					
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE		jan.-23		04 – Número do CNPJ					
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO				24.598.205/0001-89					
05 – Endereço		06 – Município		07 – UF		08 – Estado			
AVENIDA MINISTRO CESAR CALS, 1660, CIDADE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR		SOBRAL		CE					
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)									
08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)		10 – Depósito		11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)		12 – Valor total da receita(+)	
R\$ 35.927,19		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 258,26		R\$ 36.185,45	
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS									
13 – Valor da Despesa Realizada(-)		15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 – Período de Execução		18 – Nº de Escolas Atendidas			
R\$ 9.845,55		R\$ 26.339,90		01 a 31/01 de 2023		1 polo			
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO									
Sobral, 07 DE FEVEREIRO DE 2023		Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal					
Local e Data		Maria Lucielle Holanda de Sousa		Maria Lucielle Holanda de Sousa					



Maria Lucielle Holanda de Sousa
 Presidente da Unidade Executora
 Conselho Escolar Dinora Aragão
 CNPJ: 24.598.205/0001-89

DADOS DO CLIENTE		SPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE CONTADOR	PERÍODO DE LEITURA
B3 OUTROS-CORR - Fatur Rápido Fatur público (Município)		Tarif 43/CO		06/10/2022	05/11/2022	36	06/12/2022
MUNICÍPIO DE BOIRAL AV MEN CESAR OLS 56255 CIDADE EXETER JOSE ELUCIDES BOIRAL CE CEP 42619-000 CNPJ CNPJ 17.598.438/0001-17 INSC. EST. 364202662			RECIBO DE PAGAMENTO / VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA 5175643 W-BOLSAVITA 5175643				NOTA FISCAL Nº 537896353 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 05/11/2022 Consulta pelo Chave de Acesso em: http://efc.spsnet.sp.gov.br/efc/consulda Chave de acesso: 2302-1157-3472-5100-1713-0000-0037-9913-6110-0004-2006 Protocolo de autorização: 22AC0003AR95056 - 20/11/2022 às 11:27:51-02:59 CNPJ-5256 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A RAD CONTRIBUENTE Data de apresentação: 14/11/2022
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
11/2022	20/12/2022	R\$ 1.402,11					

GERAR CUPOM DE IMPORTENTES

Recibo, Bando, Tarif, vendas: 01100 + 05111 Bandeira verde em novembro 22 sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.com.br

[illegible]

Município	Identificação	Pontos de Entrega	Linha Amarela	Linha Azul	Linha Vermelha	Coletores Alugados
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ		7869-00	7877-00	710		7869-00

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 2011/02/01 OU A QUAL QUER MOMENTO POR DÉBITO DA REASSALDO. O ENCERRAMENTO DA RELIÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTE DEDITOS SUJEITOS A COBRANÇA CASO NÃO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERAR.

Ves.Ano 02/02/11	Vesat.R\$ 7.425,79	Nex.Ano 06/02/11	Nexat.R\$ 703,40
---------------------	-----------------------	---------------------	---------------------

Se você ainda não tem débito e nem multa...

*PAGO 29 / 12 / 22
COM RECURSO DO PMDE
Ma. Lucielle B. de S.
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR DINORÁRAGY
PAG. 08
Paula

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CI	BS
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900425	4	R\$ 1.402,11

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e dois reais e onze centavos e centavos acima

ou à sua ordem Emel

CAIXA

Sobral, 29 de Dezembro de 20 22

M^{te} Lucielle Kalandia de Sousa

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO

CNPJ 24.598.205/0001-89

Salma Raima Gomes

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016

100425 018 104 0554 5 03004578-8 0 AAA 900425 4

⑆10405547⑆ 0189004255A 600300457884⑆

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29 / 12 / 22
RESPONSÁVEL: Tunica Avelar de Mesquita
CPF: 026.623.063-60

PAGO 29 / 12 / 22
COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle K. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



For more information, visit www.arnold.com

For more information, visit www.pearsoncmg.com or call 1-800-818-7243.

CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
PAG. 10
Paula

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900426	2	R\$ 1.587,92
Pague por este cheque a quantia de <u>Um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem CAIXA <u>Sobral</u>, <u>29</u> de <u>Dezembro</u> de 20 <u>22</u> <u>M^a Lucielle Holanda de Sousa</u> CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Silvana Paiva Gomes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016 SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/22 10405546 0189004265 600300457884									

9-92268E004550 00

ATENÇÃO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

PAGO 29/12/22

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

DATA: 29/12/22

RESPONSÁVEL: Tunika Aisles de Mesquita

CPF: 026.623.063-60





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2022
15458	84368	2167719	10/01/2023	ÚNICA	10/01/2023	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGÃO				000.000.000-00		150,59
AVN MINISTRO CESAR CALLS				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
JOSE EUCLIDES				24.596.205/0001-89		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				06.06.400.1660.000		0,00
Observações REFERENTE A D.M.S No.12/2022 001						(+) JURDS
						0,00
						(+) TX EXPEDIENTE
						0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						150,59

..0y..

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

363-399605673-9

LOT:05.025175-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:061407

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:29/12/2022 HORARIO:12:22:54

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$150,59

CÓDIGO DE BARRAS

016200000015 505943912020

301100402165 771900030004

AUTENTICAÇÃO

616632645399605673

363-399605673-9

1ª VIA

ATE TO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29/12/22

RESPONSÁVEL: Tunika Bislem de mesquita

CPF: 026.623.063-60



PAGO 29/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

Mª Lucielle R. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900427	0	150,59
Pague por este cheque a quantia de <u>cento e cinquenta reais e cinquenta e nove</u> <u>centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 12/22									
PMS - Secretaria Municipal das Finanças Sobral, 29 de Dezembro de 2022 M ^{te} Lucielle Glorinda de Sousa CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 Liliana Paula Gomes CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016									
10427 018 104 0004 578-8 0 AAA 900427 0									
10405545 0189004275 600300457884									



JJ 055400389727-4

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29/12/22
RESPONSÁVEL: Tunica Aires M de mesquita
CPF: 026.623.063-60

PAGO 29/12/2022
COM RECIBO DO PMDE
M^{te} Lucielle Gl. de Sousa
ORÇENADOR DE DESPESAS
DINORA ARAGAO
PAG. 13
Carle

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/19363 - PROCESSO Nº: P2075662022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item		Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: null		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	2,00	196,0000	392,00	145,0000	290,00	102,0000	26,02 %
Situacao: Declarado vencedor									
TOTAL ITENS FINALIZADOS:									
Total estimado para contratação: R\$ 392,00									
Total estimado nos itens finalizados:R\$ 392,00									
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00									
Total estimado nos itens desertos:									
Total Contratado: R\$ 290,00									
Economia Gerada*: R\$ 102,0000 (26,02%)									

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 392,00

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 392,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 290,00

Economia Gerada*: R\$ 102,0000 (26,02%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19363 - PROCESSO Nº: P2075662022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 60274/2022

FORNECEDOR:		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	CNPJ/CPF:	20.189.604/0001-35	
ENDEREÇO:		Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, n 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE, 60.830-055		FONE/FAX:	8532749802
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12637	1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO/ CERTIFICADO CONSTANDO DATA DE VALIDADE...	2,00	145,0000	290,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					290,00

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO

Data de emissão: 03/08/2022

CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA
Gestor de Compras

Carla Raiany Vasconcelos de Sousa
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220006, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

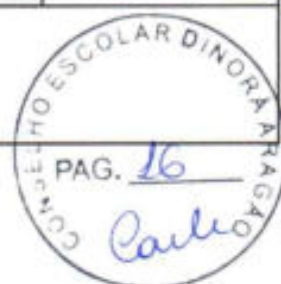
Jesus Albino Vieira Crispa
(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Jesus Albino Vieira
+ CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35



 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 5121	
Data e Hora da Emissão	28/12/2022 13:49:32	Competência	12/2022	Código de Verificação	227043027		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR					
Nome Fantasia		GRUPO SECT					
CPF/CNPJ	20.189.804/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055					
Complemento		****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemons.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CONSELHO ESCOLAR CEI DINORA ARAGAO					
CPF/CNPJ	24.598.205/0001-89	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE		
Endereço e CEP		AV MINISTRO CESAR CALS, 1660 - CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR CEP: 62.031-182					
Complemento			Telefone	(88)3611-1583	E-mail	dinoragondimilins.seducsobral@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA							
ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇO CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS. DATA: <u>28/12/22</u> RESPONSÁVEL: <u>Tunika Aires m de mesquita</u> CPF: <u>026.623.063-60</u>							
*PAGO <u>28/12/2022</u> COM RECURSO DO PMDE <u>M. Lucielle G. de Sousa</u> ORDENADOR DE DESPESAS							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra					Código ART		
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	145,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	145,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	145,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	4,57		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	145,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.					



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI DINORA GONDIN LINS ARAGÃO** a quantia de **R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, referente ao pagamento da prestação do serviço de limpeza de reservatório de água na unidade escolar **CEI DINORA GONDIN LINS ARAGÃO**

Fortaleza, 28 de Dezembro de 2022.

Jesus Albino Vieira
+ CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

20.189.604/0001-35
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR - ME
Av. Eng. Leal Lima Verde, nº 2532
José de Alencar - CEP: 60830-055
FORTALEZA - CE

TO QUE OS MATERIAIS/SERVÍ-
STANTES NESTA NOTA FISCAL
AM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

28/12/22

ONSÁVEL: Turismo Auler M de Mota
026.623.063-60

!PAGO 28/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
M. Lucielle G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900423	8	145,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Centos e quarenta e cinco reais</u> <u>Jesus Albino Vieira Grippa Júnior</u> ou à sua ordem <u>Sobral</u>, <u>28</u> de <u>Dezembro</u> de 20 <u>22</u> <u>M^{te} Lucielle Gbolanda de Sousa</u> CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Silvana Regina Gomes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016 10405549 0189004235 600300457884									

T-E2268E00h550 11

CAIXA

ATE . TO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 28 / 12 / 22

RESPONSÁVEL: Tunico Arlesm de mesquita

CPF: 026.623.063-60

PAGO 28 / 12 / 2022

COM RECIPSO DO PMDE

M^{te} Lucielle Gb. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/246966

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Outubro de 2022 (15:47:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202231046029

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 15:32:58

VÁLIDA ATÉ 09/01/2023

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:00 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **BE69.78A2.E615.C144**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão n°: 33174656/2022
Expedição: 03/10/2022, às 09:16:39
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301510410652365

Informação obtida em 19/12/2022 09:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P207566/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, nº1660, BAIRRO: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). **Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, nº 20, Bairro Pedrinhas, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, com sede Rua Kassio Kley, 209, A, Paupina - Fortaleza/CE, nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **Jesus Albino Vieira Crispa Júnior**, inscrito no RG sob o nº 9083355331/SJS e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19363 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19363e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação- Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA- OBS: COM	-			





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

EMIÇÃO DE LAUDO TÉCNICO/CERTIFICADO, DATA DE VALIDADE.	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 290,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 00004578-8
Agência:0554
Operação:003
Conselho Escolar Dinorá Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

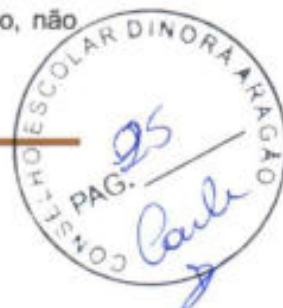
5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/ Nota(s) de Empenho(s), no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita**, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Agosto de 2022.

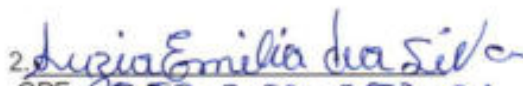

MÁRIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
CONTRATANTE


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CONTRATADA

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 760.615.903.34

2. 
CPF: 0359.783.253-91



CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DESCLASSIFICADA a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 673.405,33
2ª MANTOVARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 720.000,00
3ª R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 680.121,04

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 10/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P203289/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P207566/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19363 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P204807/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18160 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gêssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Marcia Maria de Souza - Contratante e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P204325/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5518-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcantara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

PORTARIA Nº 142/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, publicado no DOM nº 1348 de 10 de junho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do candidato UANDERSSON ALVES COSTA - Nº DE INSCRIÇÃO 141420 - CLASSIFICAÇÃO 1ª que NÃO COMPARECEU na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 006/2022 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 143/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 no dia 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1231 de 27 de dezembro 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19311 - PROCESSO Nº: P2032892022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZAÇÃO GERAL - Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME	4,00	224,6667	898,67	180,0000	720,00	178,6668	19,88 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
RESUMO GERAL								
Total estimado para contratação: R\$ 898,67								
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 898,67								
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00								
Total estimado nos itens desertos:								
Total Contratado: R\$ 720,00								
Economia Gerada*: R\$ 178,6700 (19,88%)								

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/19311 - PROCESSO Nº: P2032892022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 59084/2022

FORNECEDOR:		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	CNPJ/CPF:	20.189.604/0001-35	
ENDEREÇO:		Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, n 2532 - José de Alencar, Fortaleza - CE, 60.830-055	FONE/FAX:	8532749802	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
23337	1	SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - Obs: Com emissão de laudo técnico/ certificado, constando data de validade.	4,00	180,0000	720,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					720,00

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

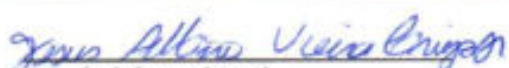
PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 01/08/2022
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220005, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35



 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 5122	
Data e Hora da Emissão	28/12/2022 13:51:21	Competência	12/2022	Código de Verificação	326988014		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SOBRAL - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR					
Nome Fantasia		GRUPO SECT					
CPF/CNPJ	20.189.604/0001-35	Insc Municipal	292.956-2	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055					
Complemento		****	Telefone	(85)3287-1037	E-mail	davi@ramoselemons.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CONSELHO ESCOLAR CEI DINORA ARAGAO					
CPF/CNPJ	24.598.205/0001-89	Inscrição Municipal		Município	SOBRAL - CE		
Endereço e CEP		AV MINISTRO CESAR CALS, 1660 - CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR CEP: 62.031-182					
Complemento			Telefone	(88)3611-1583	E-mail	dinoragondim@ins.seducsobral@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZAÇÃO GERAL							
ATE NTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS. DATA: <u>28/12/22</u> RESPONSÁVEL: <u>Tunica Aisles m de mesquita</u> CPF: <u>026.623.063-60</u> PAGO <u>28/12/2022</u> COM RECUP <u>MDE</u> <u>M^{te} Lucielle P. de Sousa</u> ORDENADOR DE DESPESAS							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	180,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	180,00		
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	180,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	4,57		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	180,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.					



RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **CEI DINORA GONDIN LINS ARAGÃO** a quantia de **R\$180,00 (cento e oitenta reais)**, referente ao pagamento da prestação de serviço de Dedetização, Desratização e Descupinização destinado ao controle de pragas e vetores na unidade escolar **CEI DINORA GONDIN LINS ARAGÃO**

Fortaleza, 28 de Dezembro de 2022

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

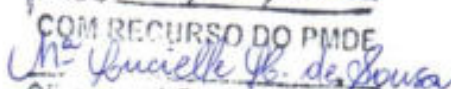
[20.189.604/0001-35]
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JR - ME
Av. Eng. Leal Lima Verde, nº 2532
José de Alencar - CEP: 60830-055
FORTALEZA - CE

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 28/12/22

RESPONSÁVEL: Tunica Aires M. de Mesquita 28/12/2022

CPF: 026.623.063-60

PAGO
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900424	6	180,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e oitenta reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Jesus Albino Vieira Crispa Júnior</u>									
<u>Sobral</u> , <u>28</u> de <u>Dezembro</u> de <u>2022</u>									
<u>M^{te} Lucielle Holanda de Jesus</u>									
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Silvana Paula Gomes</u>									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 12/22									
10405548 0189004245 600300457884									

0-42269E004550 PP

CAIXA

ATENÇÃO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 28 / 12 / 22
 RESPONSÁVEL: Tunica Pires M de Mesquita
 CPF: 026.623.063-60

PAGO 28 / 12 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle H. de Jesus
 ORDENADOR DE DESPESAS





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202231046029

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2022 ÀS 15:32:58
VÁLIDA ATÉ 09/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/246966

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 7 de Outubro de 2022 (15:47:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 05/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:00 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **BE69.78A2.E615.C144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Certidão nº: 33174656/2022

Expedição: 03/10/2022, às 09:16:39

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35
Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121301510410652365

Informação obtida em 19/12/2022 09:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P203289/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, nº1660, BAIRRO Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). **Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrito no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliado na Travessa Othon de Alencar, nº 20, Bairro Pedrinhas, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, com sede Rua Kassio Kley, 209, A, Paupina - Fortaleza/CE, nº, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **Jesus Albino Vieira Crispa Junior**, inscrito no RG sob o nº 9083355331/SJS e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19311 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação – Serviço de Dedetização e Descupinização – Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Dedetização Geral (Com Emissão De Laudo Técnico Para/Certificado Constando Data de Validade), para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	---------------	-------	--------	--------------------	-----------------

Endereço: Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: cinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

1	23337 - SERVICOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DEDETIZACAO GERAL - OBS: COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO/ CERTIFICADO, CONSTANDO DATA DE VALIDADE.	-	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 00004578-8
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar Dinorá Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/ Nota(s) de Empenho(s), no CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, localizado na Avenida Ministro César Cals, 1660, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

dia e por ocorrência.

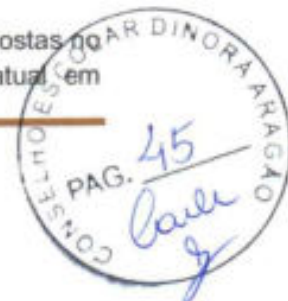
7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

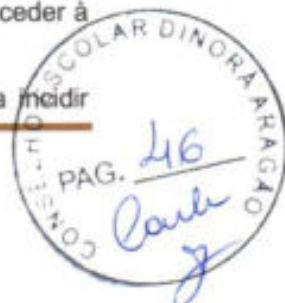
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita**, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação Judicial ou





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 04 de Agosto de 2022.

Maria Lucielle Holanda de Sousa Jesus Albino Vieira Crispa Junior
MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CONTRATANTE CONTRATADA

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35

TESTEMUNHAS:

1. Márcia Barbaça Lopes Juliana Emilia da Silva
CPF: 760.615.903.34, CPF: 359.783.253-91



CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DESCLASSIFICADA a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e CLASSIFICADA e VENCEDORA DO CERTAME a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	1ª Vencedora	R\$ 573.400,33
2ª MANDACARI CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	2ª Classificada	R\$ 701.839,99
3ª R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 804.102,19

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SENFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 10/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P203289/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P207566/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19363 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. **DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P204807/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18160 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gêssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Marcia Maria de Souza - Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P204325/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5518-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcantara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

PORTARIA Nº 142/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, publicado no DOM nº 1348 de 10 de junho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do candidato UANDERSSON ALVES COSTA - Nº DE INSCRIÇÃO 141420 - CLASSIFICAÇÃO 17ª que NÃO COMPARECEU na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 006/2022 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 143/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 ao dia 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1231 de 27 de dezembro 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000188			
						SÉRIE			
						ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	26/12/2022	Competência	DEZ/2022	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	A. JONAS SAMPAIO DA SILVA							
	Nome Fantasia	AERO ARTS							
	Endereço	RUA BENEDITA SOUSA RODRIGUES, 65 - SINHA SABOIA							
	CPF/CNPJ	12.986.495/0001-59	Insc. Municipal	14831	UF	CE	Insc. Estadual	0	
	Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050400	Comp.			Telefone	(88)999257-4182
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO				E-mail			
Endereço		AVN MINISTRO CESAR CALLS, 1660 JOSE EUCLIDES 62031182 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	24.598.205/0001-89	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
Remoção de adesivos da cerâmica e pintura de paisagem infantil. Pintura das áreas abertas das salas.									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
702 / 702 / 433040400 - Serviços de pintura de edifícios em geral									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	2.200,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	2.200,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	2.200,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	2,0000 %			
(-) ISS Retido	44,00	tjq635u7w			ISS a Reter	(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido	2.156,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	44,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									

ATENÇÃO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

Impressa em: 26/12/22 22:13

Hora da emissão: 22:13:42

DATA: 29/12/22

RESPONSÁVEL: Turica Aires M. de Mesquita
 026.623.063-60

PAGO 29/12/2022

COM RECURSO DE
 N.º Lucielle G. de Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS





Antonio Jonas Sampaio da Silva
Rua Benedita Sousa Rodrigues, 65
Sinhá Saboia - Sobral/CE
88 9.9257-4182 | 88 9.9640-6927
E-mail: jonasaero@yahoo.com
CNPJ: 12.986.495/0001-59

RECIBO

R\$ 2.156,00

Recebi(emos) de Conselho Escolar Dinora Aragão

A importância de Dois mil cento e cinquenta e seis reais

Referente Remoção de adesivos da cerâmica e pintura de

paisagem infantil, Pintura de cores abertas das Salas

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 29 de Dezembro de 2022

A. JONAS SAMPAIO DA SILVA
CNPJ: 12.986.495/0001-59

[Assinatura]

ASSINATURA

ATE, O QUE OS MATERIAIS/SERVÍ-
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29/12/22

RESPONSÁVEL: Turica Airism de Mesquita

CPF: 026.623.063-60

PAGO 29/12/2022
COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle Yb. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900428	9	R\$ 2.156,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil cento e cinquenta reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22									
Sobral, 29 de Dezembro de 2022 M ^{te} Guacielle Holanda de Sousa CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 Juliana Baira Gomes CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016									
10405544 0139004285 600300457884									

AT: TO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 29/12/22

RESPONSÁVEL: Tunica Birlus m de Mesquita

CPF: 026.623.063-60

PAGO: 29/12/2022

COM RECURSO DO PMDE

M^{te} Guacielle B. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400389728-2





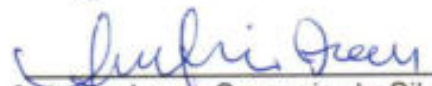
PROPOSTA DE SERVIÇO

Ao

CEI DINORAH GONDIN

ITEM	QUANT.	Descrição	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	Remoção de adesivos da cerâmica e pintura de paisagem infantil.		1.200,00
02	04	Pintura das áreas abertas das salas.	250,00	1.000,00
			TOTAL:	2.200,00

A. JONAS SAMPAIO DA SILVA
CNPJ: 12.986.495/0001-59
RUA BENEDITA SOUSA RODRIGUES,
• N° 65, SINHA SABOIA - SOBRAL/CE
TELEFONE: (88) 9.9257-4182
CEP: 62.050-400



Antonio Jonas Sampaio da Silva

CNPJ 12.986.495/0001-59

Sobral-Ce, 12 de dezembro de 2022

Antonio Jonas Sampaio da Silva
End. Rua Benedita Sousa Rodrigues, 65 - Sinha Saboia - Sobral/CE
Tel. (88) 9 92574182 / (88) 9 96406927
E-mail: jonasaero@yahoo.com





PROPOSTA DE SERVIÇO

Ao

CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	Pintura das áreas abertas das salas.	300,00	1.200,00
02	Remoção de adesivos da cerâmica e pintura de paisagem infantil.	1.500,00	1.500,00
		TOTAL R\$ 2.700,00	

Validade 30 dias

Sobral/Ce 13 de dezembro de 2022

CNPJ: 47.339.349/0001-16
Joelma Rocha Mapurunga Melo
Arte Decor
Rua: Senador Virgílio Távora, 151, Sinhá Sabóia
Cep: 62.050-335 / Sobral - CE


Joelma Rocha Mapurunga Melo

Endereço: Rua Senador Virgílio Távora 151- Sinhá Saboia Sobral,Ce
Contato: (88) 9.82192421





CNPJ: 17.005.242/0001-70
Organização: Marcio Melo
Fone: 88-9445-5040 ou 9926-6760

CLIENTE

NOME: CEI Dinorá Gondim

ENDEREÇO: Av. Ministro Cesar Cals

BAIRRO: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior

PROPOSTA

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
01	01	Remoção de adesivos da cerâmica e pintura de paisagem infantil.		1.350,00
02		Pintura das áreas abertas das salas.		1.600,00
			TOTAL R\$ 2.950,00	

17.005.242/0001-70
FRANCISCO MÁRCIO MOREIRA MELO
ARTE EM MADEIRA
Rua Santa Barbara, 40
Cohab. II - CEP: 62.051-035
Sobral - CE


Francisco Márcio Moreira Melo

Sobral-CE 13 de Dezembro de 2022

Tel. (88)9926-6760 - 9445-5040
e-mail: fmarciomelo@hotmail.com





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000010282

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43181 - A. JONAS SAMPAIO DA SILVA

Endereço

RUA VITORIA, 65 ANT 298

SINHA SABOIA SOBRAL-CE CEP: 62050-400

No. Requerimento

0000010282/2022

Documento

C.N.P.J. : 12.986.495/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/03/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000010282





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235350644

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064487903
CNPJ / CPF: 12986495000159
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO JONAS SAMPAIO DA SILVA 02649370319

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/12/2022 ÀS 21:54:04
VÁLIDA ATÉ 19/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. JONAS SAMPAIO DA SILVA**
CNPJ: **12.986.495/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:52:21 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **C715.EC2E.08D0.24A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. JONAS SAMPAIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.986.495/0001-59

Certidão nº: 46217040/2022

Expedição: 21/12/2022, às 21:46:18

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. JONAS SAMPAIO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.986.495/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.986.495/0001-59
Razão Social: ANTONIO JONAS SAMPAIO DA SILVA
Endereço: RUA 4 CJ COHAB II / SINHA SABOIA / SOBRAL / CE / 62050-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801463911215184

Informação obtida em 29/12/2022 12:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.986.495/0001-59
Razão Social: ANTONIO JONAS SAMPAIO DA SILVA
Endereço: RUA 4 CJ COHAB II / SINHA SABOIA / SOBRAL / CE / 62050-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122801463911215184

Informação obtida em 29/12/2022 12:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/31801 - PROCESSO Nº: P2247982022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO Marca: MILLA Situação: Declarado vencedor	CAMILA ALVES ARAUJO 0454952377	1,00	2318,33	2318,33	1700,00	1700,00	618,3333	26,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			2.318,3333	2.318,3333		1.700,0000	618,3333	26,67 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.318,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.318,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.700,00

Economia Gerada*: R\$ 618,3300 (26,67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/31801 - PROCESSO Nº: P2247982022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 103925/2022

FORNECEDOR:		CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377		CNPJ/CPF:		44.084.013/0001-61	
ENDEREÇO:		Rua JOSE MARIA VERAS, n 2267 - CENTRO, Camocim - CE, 62.400-000		FONE/FAX:			
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
1633203	1	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO - Obs: Serviço de man em 8 câmeras, material incluso, instalação de IID de 2TB, caixa de cabo coaxial, caixa de passagem, conectores BNC e P4., MARCA: MILLA	1,00	1.700,0000	1.700,00		
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:						1.700,00	
Dotação Orçamentária: CEI Dinorá Gondim Lins Aragão							
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.							
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO							
PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO				Data de emissão: 19/01/2023			
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras				 (carimbo e assinatura)			
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220014, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 							
PARA USO DO FORNECEDOR							
CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377				DATA: ____/____/____			
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.				CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377-440840130001 61 Assinado de forma digital por CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377-44084013000162 Dados: 2023.01.20 07:44:14 -05'00' (carimbo e assinatura)			
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.							



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				Nota Nº 0000000021			
					SÉRIE			
					ELETRÔNICA			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	20/01/2023	Competência	JAN/2023	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377							
Nome Fantasia	ALVES COMERCIO E SERVIÇOS							
Endereço	RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - CENTRO							
CPF/CNPJ	44.084.013/0001-61	Insc. Municipal	1761852	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	CAMOCIM	C.E.P.		Comp.			Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO				E-mail			
Endereço	RUA AVENIDA MINISTRO CESAR CALS, 1660 CIDADE DOUTOR JOSE EUCLI 62031-182 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	24.598.205/0001-89	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	3611-0908	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMERA DE MONITORAMENTO.								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO								
702 / 432150000 - Instalação e manutenção elétrica								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF	0,00							
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor dos Serviços	1.700,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	1.700,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %		
(-) ISS Retido	0,00	b9no3824w			ISS a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido	1.700,00	http://camocim.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 20/01/23 07:41 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL, FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.								

DATA: 20/01/23

RESPONSÁVEL: Junia Alves m de requito

CPF: 026.623.063-60

Hora da emissão: 07:41/21

PAGO 20/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

Nº 63

ORDENADOR DE DESPESAS

Carlo



RECIBO
nº 00021

Recebemos de - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89, o pagamento da nota fiscal de nº 00021 no valor de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais) em favor da empresa ALVES COMERCIO E SERVICO.

Camocim-CE, 20 de janeiro de 2023

CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377-44084013
000161

Assinado de forma digital por
CAMILA ALVES ARAUJO
04549952377-44084013000161
Dados: 2023.01.20 07:43:42
+03'00'

ALVES COMERCIO E SERVIÇO
CNPJ: 44.084.013/0001-61

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 20 / 01 / 23

RESPONSÁVEL: Turisica Avelar M. de Menezes

CPF: 026.623.063-60

PAGO 20 / 01 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Ord. Lucielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	C2	C3	Série	Cheque nº	ES
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900429	7
Pague por este cheque a quantia de								R\$ 1.700,00
Um mil e setecentos reais								X
Camila Alves Araújo								ou à sua ordem
Sobral, 20 de Janeiro de 2023								
M ^{te} Lucielle Holanda de Sousa								
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO								
CNPJ 24.598.205/0001-89								
Sirlana Pereira Gomes								
CAIXA								
SOBRAL								
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300								
CENTRO - SOBRAL - CE								
CONFEÇÃO: 12/22								
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016								
10405543 0189004295 600300457884								

JJ 055400389729-0

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 20/01/23
RESPONSÁVEL: Tunico Aires M. de Menezes
CPF: 026.623.063-60

PAGO 20/01/2023

COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle H. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
SECR MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000796

Razão Social

CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001761852

C.N.P.J.: 44084013000161

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado RUA JOSE MARIA VERAS, 2267 - - CAMOCIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

61889 - CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377

Endereço

RUA JOSE MARIA VERAS, 2267

CENTRO CAMOCIM-CE CEP: 62400000

Documento

C.N.P.J.: 44.084.013/0001-61

No. Requerimento

0000000796/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N° 001/06 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CAMOCIM-CE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/01/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000796





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202235667907

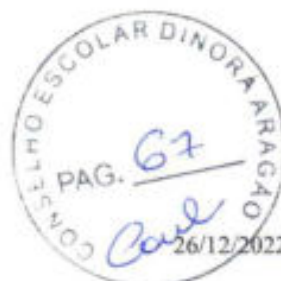
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070267634
CNPJ / CPF: 44084013000161
RAZÃO SOCIAL: 44.084.013 CAMILA ALVES ARAUJO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/2022 ÀS 18:02:32
VÁLIDA ATÉ 24/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377
CNPJ: 44.084.013/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:33 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **7703.8728.821F.1323**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.084.013/0001-61
Certidão nº: 23545675/2022
Expedição: 25/07/2022, às 15:04:03
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILA ALVES ARAUJO 04549952377 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.084.013/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.084.013/0001-61
Razão Social: CAMILA ALVES ARAUJO
Endereço: RUA JOSE MARIA VERAS 2267 / CENTRO / CAMOCIM / CE / 62400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123102101528564418

Informação obtida em 11/01/2023 09:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Eliezio Almeida Moura - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P224798/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89, CONTRATADA: Empresa CAMILA ALVES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 44.084.013/0001-61. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31801 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Recuperação e Manutenção Preventiva em Câmeras de Monitoramento, - Peças e Instalação Inclusa, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4578-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Camila Alves Araújo - Contratado.

EDITAL Nº 021/2022 - SME - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 20/01, 08:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida, b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 17 de janeiro de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

CLASSE	PROFISSÃO	NOME	PERÍODO	DATA DE INSCRIÇÃO
1	11.001	MARIA JOSE ALMEIDA DE SOUSA	1	2022
2	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	2	2022
3	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	3	2022
4	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	4	2022
5	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	5	2022
6	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	6	2022
7	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	7	2022
8	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	8	2022
9	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	9	2022
10	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	10	2022
11	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	11	2022
12	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	12	2022
13	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	13	2022
14	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	14	2022
15	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	15	2022
16	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	16	2022
17	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	17	2022
18	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	18	2022
19	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	19	2022
20	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	20	2022
21	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	21	2022
22	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	22	2022
23	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	23	2022
24	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	24	2022
25	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	25	2022
26	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	26	2022
27	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	27	2022
28	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	28	2022
29	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	29	2022
30	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	30	2022
31	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	31	2022
32	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	32	2022
33	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	33	2022
34	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	34	2022
35	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	35	2022
36	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	36	2022
37	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	37	2022
38	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	38	2022
39	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	39	2022
40	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	40	2022
41	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	41	2022
42	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	42	2022
43	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	43	2022
44	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	44	2022
45	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	45	2022
46	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	46	2022
47	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	47	2022
48	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	48	2022
49	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	49	2022
50	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	50	2022
51	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	51	2022
52	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	52	2022
53	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	53	2022
54	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	54	2022
55	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	55	2022
56	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	56	2022
57	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	57	2022
58	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	58	2022
59	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	59	2022
60	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	60	2022
61	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	61	2022
62	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	62	2022
63	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	63	2022
64	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	64	2022
65	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	65	2022
66	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	66	2022
67	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	67	2022
68	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	68	2022
69	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	69	2022
70	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	70	2022
71	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	71	2022
72	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	72	2022
73	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	73	2022
74	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	74	2022
75	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	75	2022
76	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	76	2022
77	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	77	2022
78	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	78	2022
79	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	79	2022
80	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	80	2022
81	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	81	2022
82	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	82	2022
83	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	83	2022
84	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	84	2022
85	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	85	2022
86	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	86	2022
87	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	87	2022
88	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	88	2022
89	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	89	2022
90	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	90	2022
91	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	91	2022
92	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	92	2022
93	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	93	2022
94	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	94	2022
95	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	95	2022
96	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	96	2022
97	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	97	2022
98	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	98	2022
99	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	99	2022
100	11.001	FRANCISCA LACIA DE SOUSA	100	2022

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em Sobral, no Estado de Ceará, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

Eu, FRANCISCA LACIA DE SOUSA, declaro que não acumulo cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Distrito ou Indênta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas alterações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26159 - PROCESSO Nº: P2163122022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - REFIL ESCRITÓRIO, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML., EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: BULK INK Situação: Declarado vencedor	CONCEICAO MARTINS DA SILVA	10,00	47,9333	862,80	19,5000	351,00	511,7994	59,32 %
2 - TONER PARA IMPRESSORA, BROTHER 8152/8157 TN750, NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO SELO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, GARANTIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: DIVERSAS Situação: Declarado vencedor	BONIELLE SOUSA DA SILVA	2,00	134,7667	269,53	99,8000	199,60	69,9334	25,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				1.132,3328		550,6000	581,7328	51,37 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.132,33
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.132,33
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 550,60
 Economia Gerada*: R\$ 581,7300 (51,37%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral

Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/26159 - PROCESSO Nº: P2163122022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO - CNPJ: 24.598.205/0001-89

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 95148/2022

FORNECEDOR:		CONCEICAO MARTINS DA SILVA	CNPJ/CPF:	24.325.496/0001-31	
ENDEREÇO:		Rua B, n A - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.752-380	FONE/FAX:	8587296553	
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1133216	1	REFIL ESCRITORIO, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: Recarga para impressora Epson L3150., MARCA: BULK INK	18,00	19,5000	351,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					351,00

Dotação Orçamentária: **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO	Data de emissão: 21/11/2022
CARLA RAIANY VASCONCELOS DE SOUSA Gestor de Compras	 (carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220011, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:


24.325.496/0001-31
CONCEICAO MARTINS DA SILVA-ME
Rua B, n A
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

PARA USO DO FORNECEDOR

CONCEICAO MARTINS DA SILVA	DATA: ____/____/____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 (carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.



RECEBIMOS DE CONTEÚDO MARTINS DA SILVA ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL INSCRITA NO LANC		Nº
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.289
		SÉRIE: 1

CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME RUA 8, 89 - LETRA A - MONDUBIM, Fortaleza, CE - CEP: 60768090 - Fone/Fax: 859996565593		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000.000.289 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2323 0124 3254 9600 0131 5500 1000 0002 8911 0783 0104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230003603908 - 16/01/2023 10:13
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061724580	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	ENFTE	24.325.496/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL PMS CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO		24.598.205/0001-89		16/01/2023
ENDEREÇO AV MINISTRO CESAR CALS, 0255 -	CIDADE/UF CIDADE DOUTOR JOSE	CEP 62031-182	DATA DE ENTRADA SAÍDA	
MUNICÍPIO Sobral	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8836110908	UF CE	DATA DE ENTRADA SAÍDA	

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	351,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEDUÇÃO	OUTRAS DEDUÇÕES ATRIBUÍDAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ENFTE	MARCA	NÚMERO DE	PERÍODO DE	PERÍODO DE

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	UNT	CTOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	VLR OUTROS
0	TINTA PARA IMP. LPSON L3150 CORES VARIADAS BULKINK	84499923	0102	5102	UNID	10,0000	19,5000	351,00				

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 24/01/23

RESPONSÁVEL: Tunicia Avelino M. de Sousa

CPF: 026.623.063-60

PAGO 24/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4693779	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO A FISCAL
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL COTAÇÃO ELETRÔNICA N 2032/26159 BRAS ESCO C.C 18303-2 AG.628	



Conceição Martins da Silva-me

Rua.: 08, 89 A-Bairro MONDUBIM - Cep. 60.752.380. - Fortaleza /CE
CNPJ 24.325.496/0001-31 - CG.F. 06.172.458-0-CELULAR.:(085)98729-6553

R\$ 351,00

Recebemos do, **PMS CEI DINORA GONDIM LINS ARAGÃO**

NF Nº 289 a Importância de R\$ 351 (trezentos cinquenta um reais)

Ref.material processamentos de dados.

FORTALEZA (CE): 24 DE Janeiro DE 2023

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 24 / 01 / 23

RESPONSÁVEL: Tunica Avelino de Mesquita

CPF: 026.623.063-60

24.325.496/0001-31
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua 08 nº 89
Mondubim - CEP. 60.768-090
FORTALEZA - CE

Conceição Martins da Silva
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME

PAGO 24 / 01 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Nº Lucielle Yb. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900430	0	R\$ 351,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e cinquenta e um reais</u> e centavos acima ou à sua ordem									
Conhecimento Martins da Silva									
24 de Janeiro de 2023									
M ^{te} Lucielle Uboldanda de Sousa									
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 Silvana Paiva Gomes									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREL - CE CONFECÇÃO: 12/22									
10405540 0189004305 600300457884									

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 24 / 01 / 23

RESPONSÁVEL: Tunico Airlson de Araújo

CPF: 026.623.063-60

PAGO 24 / 01 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

M^{te} Lucielle U. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

h-0E268E00h550 r r





Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agencia: 0702 Maquina: 36329
Data: 24/01/2023 Hora: 12:11 N.Trans: 5144
Valor: 351,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 0628 / DETRAN CEARA-UFORT
Conta: 0018303-2

Titular: 1º CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis após a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL,
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS.

DATA: 24/01/23

RESPONSÁVEL: Tunica Avelino de Araújo

CPF: 026.623.063-60

PAGO 24 01 2023

COM RECURSO DO PMDE
Ne Conceição G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agencia: 0702 Maquina: 36329
Data: 24/01/2023 Hora: 12:11 N.Trans: 5144
Valor: 351,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 0628 / DETRAN CEARA-UFORT
Conta: 0018303-2

Titular: 1º CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis após a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/284833

CPF/CNPJ: 24.325.496/0001-31

Nome ou Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Endereço: R 08 PQ SAO MATEUS I 89 A MONDUBIM CEP 60768-090

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2022 (09:27:25)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 22/02/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202232218672

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061724580
CNPJ / CPF: 24325496000131
RAZÃO SOCIAL: CONCEICAO MARTINS DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/11/2022 ÀS 13:31:30
VÁLIDA ATÉ 20/01/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
CNPJ: 24.325.496/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:43 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **39D7.445C.E72C.A232**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.325.496/0001-31

Certidão nº: 24263286/2022

Expedição: 01/08/2022, às 08:52:50

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEICAO MARTINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.325.496/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.325.496/0001-31
Razão Social: CONCEICAO MARTINS DA SILVA
Endereço: R 8 89 LETRA A CONJ ARVOR / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60752-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011503590691843708

Informação obtida em 16/01/2023 08:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO
PROCESSO Nº P216312/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OCEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO E A EMPRESA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO/ CONSELHO ESCOLAR DINORÁ ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.205/0001-89, com sede na Avenida Ministro César Cals, nº 1.660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. **Maria Lucielle Holanda de Sousa**, inscrita no RG sob o nº 2006031046495, CPF nº 658.455.603-49, residente e domiciliada na Travessa Othon de Alencar, nº 20, Bairro: Pedrinhas, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEICAO MARTINS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.496/0001-31, com sede na Rua 8 (Conjunto Arvoredo) -Letra A, nº 89, Mondubim, CEP: 60.752-380, Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Conceição Martins da Silva**, inscrita no RG sob o nº **96002157270** e CPF nº **785.287.633-15**, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/26159 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

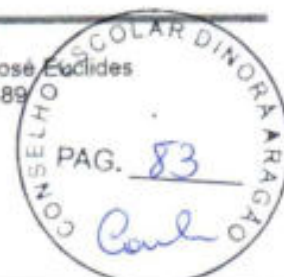
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26159 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Recarga de impressoras - Tinta e Toner), para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, paga com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFIL ESCRITÓRIO, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs. RECARGA PARA IMPRESSORA EPSON L3150. MARCA: BULK INK	EMBALAG EM 1.0 UNIDADE	18	R\$ 19,50	R\$ 351,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$			R\$ 351,00		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 351,00** (Trezentos e cinquenta e um reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Conta: 4578-8
Agência: 0554
Operação: 003
Conselho Escolar Dinorá Aragão

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

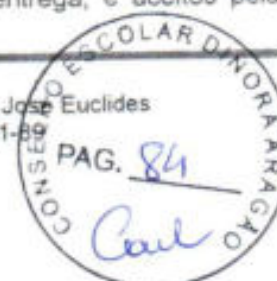
5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no **CEI Dinorá Gondim Lins Aragão**, localizado na Avenida Ministro César Cals, nº 1.660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, nº 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-89
E-mail: dinoragondimlins.seducsobral@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

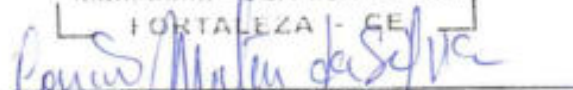
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

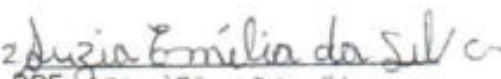
Sobral (CE), 06 de Dezembro de 2022.


MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
CONTRATANTE

[24.325.496 0001-31]
CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA-ME
Rua DB nº 89
Mondubim - CEP: 60.768-090
FORTALEZA - CE

CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 200.615.903-34

2. 
CPF: 359.483.253-94





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2 O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. Tunica Airlés Martins de Mesquita**, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

Endereço: Avenida Ministro César Cals, nº 1660, Bairro: Cidade Dr. José Euclides
Telefone: (88) 3614-0908 INEP: 23263989 CNPJ: 24.598.205/0001-99
E-mail: dinoragondimlins@educsobra@gmail.com





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no





CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão/ Conselho Escolar Dinorá e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

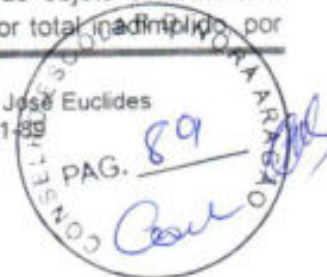
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mário do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Márcia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPUNº P227726/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 - AMA (SRP) (BB Nº 977796). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 02/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para atividades ecológicas de manuseio de resíduos sólidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/12/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P216312/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa BONIELLE SOUSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.328.089/0001-80. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26159 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Recarga de Impressoras - Tinta e Toner), para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunica Aires Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Bonielle Sousa da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P216312/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrito no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 24.325.496/0001-31. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/26159 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui

objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados (Recarga de Impressoras - Tinta e Toner), para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4578-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tunica Aires Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Conceição Martins da Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022 - ETI MARIA DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P224845/2022 - CONTRATANTE: Conselho do Colégio Sobralense de Tempo Integral Maria de Lourdes de Vasconcelos, inscrito no CNPJ nº 21.148.177/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31831 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria de Lourdes. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), a ser pago com recursos da ETI Maria de Lourdes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03004219-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônio Zilda Ferreira Barbosa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Marcio Melo Rodrigues - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratada.

PORTARIA Nº 230/2022 - SME - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LUTA PELA PAZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer técnico da Administração Pública para a celebração de termo de colaboração com a organização da Sociedade Civil (OSC) Luta pela Paz; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.302, de 01 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1466, de 05 de dezembro de 2022, a qual autoriza a transferência de

oi

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.:



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA MIN CESAR CALS, 1660
CD DR J E F GOMES JR
62031-182 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000187 30 211122

AD: 00100187

Referência

NOVEMBRO /2022

Telefone

(88) 3611-0908

Vencimento

10/12/2022

Total a pagar

R\$ 160,44

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

155,55

OI FIXO

155,55

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$

4,89

4,89

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

024-510917284-2

24/JAN/2023

HORA DE 12:50:23

LOT. 05, 025175-9

TERM 001412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 160,44

846900000015 604400240304

150349703614 109080422115

024-510917284-2

VIA

Número 9

5

PAGO 24 / 01 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

M^{re} Yucielle R. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.:



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA MIN CESAR CALS, 1660
CD DR J E F GOMES JR
62031-182 - SOBRAL - CE



AD: 00100290

7213512820 00000 00000000290 30 211222

Referência

DEZEMBRO /2022

Telefone

(88) 3611-0908

Vencimento

10/01/2023

Total a pagar

R\$ 103,30

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$

103,30

103,30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

024-510917282-6

24/JAN/2023

LOT. 05.025175-9

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

HORA DE 12:49:56

TERM 06141

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 103,30

846300000011 033000240300

150349703614 109000422123

024-510917282-6

13 VIA

número 9

55

PAGO 24 / 01 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

Nº Lucielle G. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA MIN CESAR CALS, 1660
CD DR J E F GOMES JR
62031-182 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000224 30 190123

AD: 00100224

Referência

JANEIRO /2023

Telefone

(88) 3611-0908

Vencimento

10/02/2023

Total a pagar

R\$ 103,30

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

103,30

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

103,30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ar

024-510917280-0

24/JAN/2023

HORA DE 12:49:41

LOT. 05.025175-9

TERM 061410

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 103,30

846400000010 033000240300

150349703614 105000423014

024-510917280-0

1ª VIA

do o número 9

54 e 55

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO 24 / 01 / 2023

COM RECURSO DO PMDE

M. Lucielle Y. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	25
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900431	9	X 367,04
Pague por este cheque a quantia de <u>trezentos e sessenta e sete reais e quatro</u>									
<u>centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem									
Di SA.									
CAIXA					<u>Sobral, 24 de Janeiro</u> de 20 <u>23</u>				
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 12/22					<u>M^{te} Lucielle G. Holanda de Sousa</u> CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Ediana Paiva Gomes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016				
10405549 0189004315A 600300457884									

PAGO 24 / 01 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle G. de Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS

2-TE268E00h550 PP





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

63508-3

Mes/Faturamento

11/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SORAL - CEI. DINORA GOLDIM L. ARAGÃO

AV. MIN. CÉSAR CALS. 1660

CID. DR. JOSÉ EUCLIDES - CEP: 62031182

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000022
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A19G618297	14/05/2019	0000270044	17/10/2022	16/11/2022			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 4997
Leitura atual: 5076
Consumo: 79
Dias: 30
Média: 106
Ocorrência: LETURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
10/2022	141	0
09/2022	147	0
08/2022	108	0
07/2022	64	0
06/2022	89	0
05/2022	90	0

PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2022
Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Coll. Totais
Padrão até 15 UN 6,0 a 9,5 até 5,0 até 200 até 1,5 ml Ausente
Obtidos 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		667,45
17	Encargos (08/2022) 51 dias	1/1	17,50
16	Multa por Atraso - 08/2022	1/1	20,40
17	Encargos (09/2022) 21 dias	1/1	10,92
16	Multa por Atraso - 09/2022	1/1	31,52

Multa: 2,00 (por cento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (por cento)

Vencimento: 13/12/2022

Total a Pagar: 748,19

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

024-510917276-1

24/JAN/2023

HORA DE 12:49:00

LOT. 05.025175-9

TERM 06141

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 748,19

826600000077 481902690066

350811222206 667967000005

024-510917276-1

18 VIA

PAGO 24/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

M^{te} Lucielle G. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900432	7	748,19
Pague por este cheque a quantia de <u>Setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>João</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 12/22					<u>Sobral, 24 de Janeiro de 2023</u> <u>M^{te} Lucielle Holanda de Sousa</u> CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO CNPJ 24.598.205/0001-89 <u>Elana Faria Gomes</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2016				
10405548 0189004325 600300457884									

PAGO 24 / 01 / 2023
 COM RECURSO DO PMDE
M^{te} Lucielle H. de Sousa
 ORDENADOR DE DESPESAS

0-2E2P8E00H550 PP



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INDICADOR	UNID	TAR	SER	CON	NO	PIB	OUT	Nº CONTA	EMISSÃO	MES - ANO
0063508.3	Cub	PUB	0	0	0	1	0	220724664	24/01/23	DEZ/2022

PREF. M. SORAL-CELDINORA GOLDIM L. ARAGAO

AV. MIN. CESAR CALS, 1680

CID. DR. JOSE EUCLIDES

SOBRAL

CEP: 62.031-162

CEARA

LOCALIZAÇÃO

00.00 27.0000002990

ENERGIA ELÉTRICA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS					SERVIÇOS E TARIFAS			
MPX/EXT.	CONS.	CCO	SC		CON	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DEZ22	104	001	015	104	001	ÁGUA		988,70
NOV22	079	000	030	79				
OUT22	101	000	031	101				
SET22	147	000	031	147				
AGO22	108	000	032	108				
JUL22	064	000	030	64				
MEDIA:	107							

HIDROMETRIA									
HORÓMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LECTURA	LEIT. ATUAL	DT. LECTURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	CCO	LEITURISTA
A190H10297	14/05/2019	8076	16/11/2022	8076	01/12/2022	104	015	001	000

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA						
		Reservatório ETA		Período: 01/01 a 31/12				
		Parâmetro	Car. na VELA	pH	Cloro	Turbid. na VELA	Fluor. na VELA	Car. Total
		Parâmetro	15,00	7,15	4,00	0,65	0,77	AUSENTE
		Car. Analise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS ZVIA(CONTA WEB)

Constata-se débito(s) abaixo discriminado(s).
Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

DATA	ENCARGOS DIRETOS	VALORES EM DÉBITO	EXISTE(M) 001 FATURA(S) TOTALIZANDO EM R\$ 748,19
2.0	19.77	0.033	0.33
VENCIMENTO	13/01/2023	VALOR R\$	988,70

CONFIRMADOR _____ AUTENTICAÇÃO NO VÍDEO _____

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h

024-510917278-8

24/JAN/2023 HORA DE 12:49:22

LOT. 05.025175-9 TERM 061412

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 988,70

826500000094 887002690063

350812222205 724554000021

024-510917278-8

13 VIA

PAGO 24/01/2023

COM RECURSO DO PMDE

Nº Lucielle G. de Sousa

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	03004578-8	0	AAA	900433	5	988,70

Pague por este cheque a quantia de Novcentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos e centavos acima

ou à sua ordem Sae

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 12/22

Sobral, 24 de Janeiro de 2023
M^{te} Luciella Bolanda de Sousa
CONSELHO ESCOLAR DINORA ARAGAO
CNPJ 24.598.205/0001-89
Silvana Pereira Gomes
CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 04/2016

10421 218 104 004 8 600478-8 0 AAA 10433 8

10405547 0189004335 600300457884

PAGUE 24 01 2023
COM RECURSO DO PMDS
M^{te} Luciella B. de Sousa
ORDENADOR DE DESPESAS

6-EE268E004550 PP

